
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

“ Estabelece orientações para a Recomposição da Aprendizagem da Educação Básica e define os procedimentos pedagógicos de atuação para o ano de 2022.”

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Regulamentação da Secretaria Municipal de Educação aprovada pelo Decreto nº 8.196 de 18 de outubro de 2001, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece as orientações para a Recomposição da Aprendizagem da Educação Básica e define os procedimentos pedagógicos de atuação a partir de 2022, nas escolas da rede pública municipal de ensino de Porto Velho.

Art. 2º A Recomposição da Aprendizagem da Educação Básica consiste no desenvolvimento de ações coordenadas com foco na redução das defasagens de aprendizagens dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Porto Velho, a partir da Priorização Curricular e dos resultados das avaliações diagnósticas.

Art. 3º A Recomposição da Aprendizagem da Educação Básica fortalece as ações desenvolvidas pelas unidades de ensino e será efetivado por meio de estratégias prioritárias, à saber:

- I- Avaliação para aprendizagem;
- II- Planejamento com foco em diferenciação pedagógica;
- III- Arranjos didáticos;
- IV- Acolhimento para engajamento;

Art. 4º Será atendido com a Recomposição da Aprendizagem da Educação Básica os estudantes matriculados a partir do 2º ano do ensino fundamental até os estudantes do 9º ano do ensino fundamental.

Art. 5º As orientações para a implementação da Recomposição da Aprendizagem da Educação Básica estão dispostas no Documento Orientador para a Recomposição da Aprendizagem, enviado a todas as escolas em maio de 2022.

Art. 6º A Direção da Escola proverá os meios necessários para cumprir o disposto nesta Portaria, em articulação com os Departamentos da SEMED, quando necessário.

Art. 7º Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

Art. 8º Esta Portaria e anexos entram em vigor a partir do ano letivo de 2022.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7425678

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/08/2022. Edição 3294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>